



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO
BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Decreto Legislativo nº 121/2007
De 15 de junho de 2007

O Cidadão LUIZ KLEBER MAIA LAVOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO), disciplina a utilização do crédito para o Desempenho do Mandato Parlamentar, e etc.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 351/2005 de 30.03.,2005, que autoriza a utilização de crédito orçamentário para o Desempenho do Mandato Parlamentar;

CONSIDERANDO, que a citada Resolução necessita de regulamentação para adequar a utilização do crédito;

CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, deve disponibilizar os recursos e os meios necessários ao exercício do Mandato Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar aos Senhores VEREADORES, o crédito de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR.

Art. 2º - O crédito TRANSPORTE, só poderá ser utilizado em aquisição de passagens aéreas e terrestres, fretamento de aeronaves de pequeno porte, locação de veículos e combustível.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO
BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 3º - O crédito PUBLICAÇÃO, só poderá ser utilizado em matérias diretamente relacionadas à atividade parlamentar, através de jornais, revistas e periódicos e em serviços gráficos.

Art. 4º - O crédito COMUNICAÇÃO, só poderá ser utilizado para despesas do parlamentar relacionadas ao exercício do mandato com correspondência postal e telegramas.

Art. 5º - O crédito OUTROS SERVIÇOS, compreende as despesas do parlamentar destinadas a alimentação, hospedagem quando em viagens, contratação de sociedades de consultorias, assessorias, pesquisa e trabalhos técnicos relacionados à atividade parlamentar, sem finalidades eleitoral.

Art. 6º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano 2007 (dois mil e sete)


LUIZ KLEBER MAIA LAVOR
-Presidente -